

DECRETO LEGISLATIVO Nº 716, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2024.”

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2024 fica estimado em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), distribuídos de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para o outro dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Geral; Prévia do Orçamento da Despesa – Geral; Consolidação Geral por Natureza da Despesa - Geral; e 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades – Geral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 20 de junho de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

Processo eletrônico sob nº 1.487/2023.
Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2022, de autoria da Mesa Diretora.
Departamento Parlamentar, em 20 de junho de 2023.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 33003400300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

